



Transformando o Espírito Santo

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA  
PRSAC**

**2023**

## **Apresentação**

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC do Bandes tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados pela instituição na condução de seus negócios, atividades, processos e nos relacionamentos com as partes interessadas, em consonância com a Resolução CMN nº 4.945/2021 e Resolução CMN 4.557/2017.

## **Princípios**

O Bandes compreende o potencial dos impactos de suas atividades na sociedade e no meio ambiente, bem como a importância de atuar de modo responsável, considerando os efeitos de suas operações, produtos e serviços no desenvolvimento sustentável do Estado do Espírito Santo/ES.

Desta maneira, são estabelecidos os seguintes princípios:

- I. Promoção do desenvolvimento sustentável em uma concepção integrada regional, que inclui as dimensões econômica, social, ambiental e climática;
- II. Respeito aos direitos humanos, com o combate e repúdio a toda prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
- III. Ética e transparência como pilares de atuação, proporcionando o diálogo com seus diversos públicos e prestando contas sobre suas decisões e atividades, levando em consideração, sempre que possível, as expectativas e necessidades das partes interessadas; e
- IV. Atuação considerando os aspectos legais aplicáveis às atividades do banco e, na medida do possível, com os pactos e acordos que promovam o desenvolvimento sustentável.

## **Diretrizes**

Para a consecução desses princípios, foram estabelecidas as seguintes diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climática:

- I. Fomentar, por meio de nossos produtos, serviços e parcerias, o desenvolvimento de pessoas e empresas, a partir do acesso a recursos financeiros, ferramentas e soluções que melhorem a gestão dos negócios e ampliem seu potencial de crescimento;
- II. Estimular clientes e parceiros de negócios a desenvolverem práticas de responsabilidade social, ambiental e climática;

- III. Influenciar o desenvolvimento sustentável de pessoas e empresas, por meio do nosso negócio, seja pela concessão de crédito em setores de impacto positivo na sociedade, estruturação de operações ou disponibilização de produtos de apoio à transição climática da economia.
- IV. Oferecer aos nossos colaboradores um ambiente de trabalho saudável, acessível, inclusivo, próspero e gerador de bem-estar, a partir da adoção de boas práticas de desenvolvimento, capacitação, saúde e segurança;
- V. Manter disponível procedimentos tanto para orientar e aconselhar os colaboradores, quanto para tratar suspeitas, denúncias e reclamações sobre desvios éticos e práticas contrárias às políticas institucionais, como assédio moral ou sexual, discriminação, desrespeito e conflitos interpessoais e de interesses no ambiente de trabalho;
- VI. Adotar processos claros e transparentes de remuneração, que visam atender à regulamentação aplicável e às melhores práticas nacionais, bem como assegurar a compatibilidade aos princípios desta política.

## **Gestão**

Para orientar a gestão, a PRSAC do Bandes institui as seguintes ações, minimamente necessárias para o cumprimento efetivo das diretrizes:

- I. Estabelecer processos de governança para gestão apropriada dos aspectos sociais, ambientais e climáticos, monitorando a aplicação das diretrizes e as ações com vistas à efetividade desta política;
- II. Incorporar critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática na gestão e decisão de financiamentos ou investimentos com recursos próprios ou de terceiros onde o Bandes exerça a responsabilidade de gestor;
- III. Promover conscientização e educação dos colaboradores sobre temas social, ambiental e climático e sobre a correta aplicação dessa política;
- IV. Disseminar boas práticas, estratégia e conteúdo social, ambiental e climático junto aos nossos públicos de interesse;
- V. Gerenciar risco social, ambiental e climático a que estamos expostos em nossas operações, produtos e serviços;
- VI. Divulgar esta política no site da instituição, assim como a relação de pactos, acordos ou compromissos voluntários, caso haja.

Desta maneira, a gestão visa assegurar que os projetos financiados estejam em condições de regularidade com as normas vigentes e incentivar os clientes para que adotem práticas sustentáveis em seus negócios, bem como manter acompanhamento da situação de regularidade dos projetos do ponto de vista de risco social, ambiental e climáticos considerados mais relevantes e, ainda, instituir ações internas e junto à sociedade, que tenham como objetivo o bem estar comum e o cuidado com o meio ambiente.

## **Governança**

O Bandes adota estrutura de governança da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, compatível com o porte, a natureza do negócio, a complexidade dos produtos e serviços, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição, alinhada aos princípios e diretrizes desta PRSAC.

Para tanto, a governança do Bandes é composta por:

- I. Conselho de Administração;
- II. Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (CRSAC);
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Diretor Responsável;
- V. Auditoria Interna;
- VI. Demais Unidades Organizacionais.

As competências, as responsabilidades e os procedimentos inerentes à execução do disposto nesta Política serão definidos em instrumentos normativos internos, com a participação, quando couber, das respectivas áreas envolvidas em cada processo.

## CONTATOS



Avenida Princesa Isabel, 54.  
Centro, Vitória- ES



0800 283 4202  
faleconosco@bandes.com.br



www.bandes.com.br  
@bandes\_es

